Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelos seus representantes legais, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº 1.367/90 De, 10 de maio de 1990.

Que estabelece denominação a logradouro público e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica estabelecido que o Jardim Público, localizado no início do Calçadão na Avenida Paulo de Frontim, 1º distrito de Itaguaí, nas proximidades do Banco Itaú e o Bar Pingo de Ouro, em frente para a Rua Dr. Curvelo Cavalcante, terá a denominação de " Jardim Público ALVARO NASCIMENTO FENTANES ".

Artigo 2º - No local mencionado no Artigo 1º, deverá ser fixada uma placa denominativa, como homenagem perpétua, ficando o Órgão Municipal Competente, encarregado de tomar as devidas providências ao fiel cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 10 MAI 1990

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO Administração Abeilard Goulart de Souza ITAGUAÍ RJ

ABEILARD GOULART DE SOUZA
PREFEITO.-

Autor. Vereador: Márcio Alfredo de Souza Pinto

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236